

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS,** CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE,** e de outro, a **EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 - Vila Virginia - CEP 14.030-430 - Ribeirão Preto - SP - Fone (0XX16) 3519-3170, representada pelo **SENHOR LUIZ CARLOS GELOTTI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.169.049, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente

Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.459.598-87, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	AMINOFILINA, 100 MG	CPS	10000	0,059	590,00
32	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 150 ML	FR	2000	4,30	8.600,00
49	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100	0,31	31,00
50	ATROVENT (IPRATROPIO) GOTAS	FR	500	0,62	310,00
68	BROMAZEPAM 3 MG	CPS	30000	0,045	1.350,00
69	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS - FR. 20 ML	FR	1000	0,85	850,00
104	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	100	0,64	64,00
116	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO - 500ML	FR	2000	2,03	4.060,00
119	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250ML	BOLSA	2000	2,00	4.000,00
121	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO DE 1000ML	BOLSA	1000	3,60	3.600,00
122	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200	0,208	41,60
139	DEXAMETASONA, 0,1% - CREME, 10 G	TB	2500	0,79	1.975,00
141	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	700	0,62	434,00
151	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	600	0,545	327,00
151	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	150	0,545	81,75
159	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - FR. 15 ML	FR	1500	1,15	1.725,00
190	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	50	1,77	88,50
190	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	12	1,77	21,24

208	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA)	AMP	400	0,23	92,00
209	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA	1000	3,85	3.850,00
211	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	1000	2,45	2.450,00
212	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5 % + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 1000ML	BOLSA	400	3,90	1.560,00
213	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5 % + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	BOLSA	400	2,42	968,00
225	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	300	5,60	1.680,00
225	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	75	5,60	420,00
231	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	3000	1,13	3.390,00
232	IBUPROFENO, 600MG	CPS	18000	0,07	1.260,00
240	IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	FR	600	0,62	372,00
283	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	6000	0,08	480,00
284	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	6000	0,059	354,00
297	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL	TUBO	150	4,45	667,50
308	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - 60 G + APLICADORES	TUBO	1200	4,37	5.244,00
313	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - FR. 100 ML (DERSANI)	FR	700	2,47	1.729,00
314	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - FR. 200 ML (DERSANI)	FR	500	3,72	1.860,00
326	PAROXETINA 20 MG	CPS	7000	0,185	1.295,00
335	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	1000	5,23	5.230,00
351	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	600	0,395	237,00
357	RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML	BOLSA	300	2,42	726,00
386	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	0,71	355,00
387	TRAMADOL CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	CPS	4000	0,08	320,00
TOTAL DO PROPONENTE					62.688,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de R\$ 62.688,59 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 522,99 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R\$ 522,99 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 190;

FICHA 194;

FICHA 195;

FICHA 197;

FICHA 201;

FICHA 202;

FICHA 206;

FICHA 207;

FICHA 209;

FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS GELOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF nº 396.469.898-96**